CONTRATADA: Jauro Chiari Comunale-ME
CNPJ: 88.232.103/0001/28
VALOR MENSAL: R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais).
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de engenharia para o reestabelecimento da Energia Elétrica no Prédio Sede do Porto de Porto Alegre, sito na Av. Mauá 1050 – Centro Histórico em Porto Alegre, conforme previsto no Termo de Referência.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL , no uso de suas atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV, contratação emergencial de empresa para o reestabelecimento da Energia Elétrica no Prédio Sede do Porto de Porto Alegre.

Paulo Fernando Curi Estima
Superintendente dos Portos do Rio Grande do Sul - SUPRG

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL

LUIZ CORRÊA NORONHA
Rua Uruguai, 155
Porto Alegre / RS / 91010-140

Setor Administrativo

CARLOS HUMBERTO DA SILVA PUJOL

Editais

Protocolo: 2020000480950

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO

O **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE** , inscrito no CNPJ/MF n.º 92.816.560/0001-37, torna público que realizará, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **LÚCIO UBIALLI** (JUCESC/AARC030), leilão público de imóveis e veículos de "não uso", de propriedade do BRDE, na modalidade eletrônica, pelo site **https://www.centralsuldeleiloes.com.br/leilao/4993/brde** , com início dia **24/11/2020, às 11:30h** , e encerramento dia **09/12/2020, às 11:30h** . Demais esclarecimentos, bem como cópia integral do edital com relação completa de bens, poderão ser solicitados diretamente pelo site do leiloeiro **WWW.CENTRALSULDELEILOES.COM.BR** , ou pelo fone: (48) 3437-6115.

Florianópolis, 30 de outubro de 2020.
LÚCIO UBIALLI
Leiloeiro Oficial

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Editais

Protocolo: 2020000480951

EDITAL No 01/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a abertura do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos, nos termos previstos nos Artigos 12 e 13 da Lei Estadual nº 13.968/2012, e em conformidade aos procedimentos e orientações previstas no presente Edital.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Competência	PROCEDIMENTOS	DATAS
Comissão De Concurso	Publicação do Edital do Processo Seletivo	03/11/2020
	Período de Inscrições	03/11 a 02/12/2020
	Divulgação da resposta aos pedidos de isenção ao pagamento da taxa de inscrição	04/12/2020
	Prazo para recolhimento da taxa aos pedidos de isenção negados e envio para o e-mail da Comissão de Concursos da Uergs	04, 07 e 08/12/2020
	Divulgação no site da Uergs das inscrições preliminares	10/12/2020
	Período para pedidos de reconsideração de inscrições não publicadas	10 a 14/12/2020
	Respostas aos pedidos de reconsideração e a divulgação final das inscrições	16/12/2020
Comissão Avaliadora	Publicação preliminar da homologação dos candidatos no processo seletivo	18/12/2020
	Período para pedidos de reconsideração de inscrições não Homologadas	21/12/2020 a 03/01/2021
	Publicação da homologação dos candidatos no processo seletivo	06/01/2021
	Divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos	06/01/2021
	Período para pedidos de reconsideração quanto à pontuação preliminar obtida	06 a 08/01/2021
	Divulgação de respostas aos pedidos de reconsideração	12/01/2021
	Sorteio Público para desempate das notas, se houver	13/01/2021
	Divulgação da Classificação Final dos candidatos	Entre 12 e 14/01/2021
Reitor	Homologação do Processo Seletivo	Até 15/01/2021

1. **Das vagas**
    1. É oferecida 1 (uma) vaga para contratação imediata e formação de cadastro reserva para o emprego de Professor Substituto, na área de conhecimento e Unidade/Região, prevista no Quadro, Anexo I, deste instrumento.
    2. As vagas serão providas em regime de 40 horas semanais e a jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno/noturno, conforme as necessidades e as prioridades da UERGS.
    3. No prazo estabelecido pela Portaria UERGS 053/2020 as atividades de docência ocorrerão na modalidade de ensino remoto, sendo as condições necessárias para a execução do trabalho de responsabilidade do candidato, podendo retornar a qualquer momento para a modalidade presencial a critério da Universidade.
    4. Caso os contratados fiquem com carga horária disponível na Unidade/Região de lotação poderão ser convocados a atender disciplinas em outras Unidades/Regiões.
    5. As vagas de Professor Substituto são destinadas ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para a substituição de professores do quadro docente permanente da UERGS licenciados.
    6. A contratação será realizada nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e o salário de Professor Substituto corresponderá ao valor estabelecido no padrão e nível inicial (letra A) da matriz salarial do quadro docente, observada a carga horária contratada e a titulação.
    7. O salário de Professor Substituto, letra A, 40 horas semanais, corresponderá aos seguintes valores:

a. Professor com doutorado: R$8.601,29
b. Professor com mestrado: R$6.920,97
c. Professor graduado: R$5.874,90

    1. Os contratos de Professor Substituto terão duração de até 12 meses, admitida a prorrogação por até igual período, uma única vez, a critério da UERGS.
1. **Das atribuições do emprego de Professor Substituto**

São atribuições do emprego de Professor Substituto:

a. preparar, ministrar aulas e avaliações nos cursos de graduação e pós- graduação *Lato Sensu* , observada sua titulação;
b. orientar trabalhos de conclusão de cursos de graduação e de pós- graduação *Lato Sensu* , observada sua titulação;
c. acompanhar e supervisionar estágios curriculares;

    1. A carga horária será de 20 (vinte) horas-aula semanais, prioritariamente na graduação.
1. **Das inscrições**
    1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) e no endereço eletrônico https://www.uergs.edu.br/ . Todos os demais instrumentos derivados deste, tais como editais de

aditamentos, de eventuais retificações, comunicações, avisos, informativos e listas de resultados serão divulgados somente no endereço eletrônico acima mencionado.

2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de envio de documentos em arquivo único em pdf, a partir do e-mail principal do candidato para o e-mail da Comissão de Concursos (comissao-docente@uergs.edu.br) até as 23:59 do último dia de inscrição. Documentos enviados após esta data não serão aceitos para inscrição ao processo. Os documentos originais serão conferidos na hora contratação.
    1. No assunto do e-mail deverão constar as seguintes informações: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 2020** .
    2. Não serão aceitos documentos após o término do período de inscrições.
3. Os candidatos deverão preencher e assinar o Formulário de Inscrição e o Formulário de Critérios de Seleção para Classificação utilizando os valores indicados no Quadro Anexo II deste Edital. Na continuidade, deverão preencher, e pagar na rede bancária a guia de arrecadação disponibilizada no endereço https://www.uergs.edu.br/. As instruções para preenchimento da guia de arrecadação da taxa de inscrição estão disponíveis neste mesmo endereço eletrônico bem como os formulários necessários à inscrição.
4. Os candidatos deverão montar um arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
b) comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
c) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
d) cópias dos diplomas que comprovam a titulação mínima exigida.
e) cópias de outros diplomas (quando houver);
f) cópia simples da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
g) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso;
h) documentação justificativa de pedido de isenção da taxa de inscrição, quando for o caso.

    1. Os documentos da letra “f” poderão ser atestados, certidões, cópia de Carteira de Trabalho, desde que os registros permitam comprovar o efetivo exercício das atividades descritas no item 2 do Quadro Anexo II bem como a quantificação, conforme estabelecida no mesmo quadro anexo.

1. Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um candidato, será considerado somente o último e-mail recebido. Uma resposta automática do e-mail de inscrição será enviada ao candidato como um protocolo de recebimento (a verificação dos e-mails e spans é de responsabilidade do candidato).
2. A taxa de inscrição é de R$ 202,65 (duzentos e dois reais e sessenta cinco centavos), em conformidade à legislação estadual padronizada.
3. O valor da taxa de inscrição não será devolvido **em hipótese alguma,** como por exemplo ao candidato que enviar e-mail de inscrição após o prazo previsto neste Edital.
4. É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.
5. A homologação das inscrições será efetivada mediante comprovação da titulação exigida e do pagamento da taxa de inscrição, exceto quando deferido pedido de isenção
6. Da decisão que homologa as inscrições, caberá Pedido de Reconsideração no prazo de dois dias úteis, contados da publicação no endereço eletrônico citado no subitem 3.1 deste Edital.
    1. Pedidos de reconsideração deverão ser enviados ao e-mail da comissão de concursos da UERGS por meio de formulário específico para esse fim, disponibilizado no endereço eletrônico do processo seletivo. Não serão aceitos pedidos de reconsideração enviados após as 23:59 do último dia do prazo previsto.
    2. No assunto do e-mail, deverão constar as seguintes informações: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 2020** .
7. Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.
8. Em caso de dúvidas, os candidatos poderão solicitar esclarecimento pelo e-mail: comissao-docente@uergs.edu.br

1. **Da isenção da taxa de inscrição para pessoas com deficiência**
    1. Conforme art. 91 da Lei Estadual nº 13.320/2009, as pessoas com deficiência que tiverem renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional *per capita* familiar ficarão isentas do pagamento da taxa de inscrição.
    2. A comprovação das condições para concessão da isenção legal ocorrerá no ato de inscrição, mediante apresentação dos seguintes documentos: carteira de identidade; atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS – que comprove a deficiência; documentos oficiais hábeis a comprovar a renda mensal *per capita* familiar; certidões de casamento/nascimento de todos os membros que compõem o núcleo familiar.
    3. O candidato que postular isenção da taxa de inscrição deverá marcar a opção no formulário de inscrição e juntar os comprovantes elencados no item anterior no pdf enviado por e-mail com os demais documentos para inscrição ao processo seletivo, conforme subitem 3.4.
    4. A resposta aos pedidos de isenção será divulgada no endereço eletrônico https://www.uergs.edu.br/,conforme cronograma do Edital.
    5. O candidato que tiver pedido de isenção negado deverá emitir a guia de arrecadação disponibilizada no endereço eletrônico do processo seletivo, preencher, pagar e enviar o comprovante do pagamento, ao e-mail da Comissão de concursos, no prazo máximo de dois dias úteis após a negativa divulgada no endereço eletrônico. O candidato que não fizer a comprovação nesse prazo não terá inscrição homologada.

2. **Da reserva das vagas para candidatos com deficiência**
    1. Nos termos da Lei Estadual nº 13.320/2009, às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição ao processo seletivo, desde que as deficiências referidas sejam compatíveis às atribuições do emprego de Professor Substituto, na área de inscrição.
    2. O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e deverá juntar **laudo médico original, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 3.4.
    3. O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal
    4. Considerando os termos da Lei Estadual nº 13.320/2009 e do Decreto Estadual nº 44.300/2006 somente haverá reserva imediata para candidatos deficientes nas áreas de conhecimento com número igual ou superior a 2 (duas) vagas ofertadas. Portanto, tendo em vista o total de vagas imediatas oferecidas por área, a reserva será preenchida no caso de eventual ampliação de vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo. Será observado o provimento de vagas por área de conhecimento reservadas às pessoas com deficiência durante todo o prazo de validade do processo seletivo.
    5. Não havendo aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência, as vagas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.
    6. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas a pontuação com a respectiva classificação em cada uma das listas.
    7. Ao candidato com deficiência com inscrição homologada nesta condição, que obtiver classificação que autorize sua chamada imediata, não será aplicado o provimento pela reserva legal.
    8. No momento de exame médico pelo órgão oficial do Estado, para contratação de candidato com deficiência à vaga reservada, será informada a situação e encaminhado o laudo médico utilizado para inscrição, para fins de parecer médico quanto à deficiência e sua compatibilidade com as atribuições do emprego.
    9. Caso o parecer médico do órgão do Estado conclua pelo não enquadramento do candidato como pessoa com deficiência, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso universal, ficando excluído da lista de classificação de pessoas com deficiência.
    10. Caso o parecer médico do órgão do Estado conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do emprego, o candidato será eliminado do processo seletivo.
3. **Das vagas reservadas a negros**
    1. Nos termos do Decreto Estadual nº 52.223/2014, às pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo às vagas reservadas a negros, de acordo com o percentual estabelecido na Lei Estadual nº 14.147/2012.
    2. A reserva de vagas para pessoas negras somente será aplicada quando o número de vagas oferecidas por emprego na mesma área for igual ou superior a três. O sistema de reserva deverá ser observado durante todo o período de validade do processo seletivo.
    3. Tendo em vista o total de vagas imediatas oferecidas por área, a reserva será preenchida no caso de eventual ampliação de vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
    4. O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.
    5. A aferição da veracidade do pertencimento racial será realizada por Comissão de Concursos Docentes da UERGS, que convidará um representante de organização da sociedade civil, que tenha em suas finalidades o combate discriminação e/ou promoção da igualdade racial, mediante a observação dos procedimentos dos subitens seguintes:
        1. O critério de verificação observará o fenótipo, entendido como o conjunto de características que constituem a manifestação do f enótipo racial do candidato.
        2. Se houver dúvida quanto ao critério anterior, será exigida apresentação de documentação pública oficial do próprio candidato e de seus genitores, nos quais esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.
        3. A verificação será realizada após a homologação da classificação final, antes da contratação, quando aplicada a reserva.
        4. Encerrada a verificação e examinados eventuais recursos interpostos por autodeclarados ou por outros candidatos, a Comissão de Concursos Docentes da UERGS reconhecerá o direito à reserva ou, em caso de indeferimento, manifestará a possibilidade de participação do candidato pelo sistema universal ou sua exclusão do processo de seleção.
    6. O candidato inscrito como cotista que obtiver pontuação para provimento imediato pelo sistema universal será excluído do sistema de reserva, seguindo a ordem classificatória pelo sucessor imediato no sistema de cota.
    7. No caso de desistência ou impedimento de candidato chamado a vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro imediatamente posterior classificado.
    8. Não havendo cotistas inscritos ou habilitados, as vagas que seriam reservadas serão revertidas ao sistema universal.

4. **Dos Critérios da Seleção Simplificada**
    1. Todos os candidatos que tiverem inscrição homologada serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.
    2. A pontuação final (PF) será obtida a partir da análise de dois critérios de seleção, com o respectivo peso: titulação (T), cujo peso é 3 e experiência em atividades de docência (AD), com peso 7. Os títulos e as atividades de docência específicos aceitos no presente Edital, que compõem cada um dos critérios de avaliação para fins de classificação, constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.
    3. A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da PF, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo II deste Edital, serão realizados por banca avaliativa indicadas pela Comissão de Concursos Docentes da UERGS.
    4. O resultado preliminar da PF será comunicado no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.
    5. Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua PF não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à banca avaliadora, no prazo de dois (2) dias úteis.
    6. Para pedir reconsideração o candidato interessado deverá preencher, datar, assinar, e enviar para o e-mail da comissão de concursos, formulário específico para esse fim, disponibilizado no endereço eletrônico do processo seletivo.
    7. Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.
    8. Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.
    9. Em caso de empate classificatório entre candidatos, serão aplicados, na ordem abaixo, os seguintes critérios de desempate:
        1. Idade mais elevada na data do último dia de inscrições, havendo candidato idoso – conforme Lei Federal nº 10741/2003;
        2. Maior pontuação no item “Experiência em atividades de docência”;
        3. Maior pontuação no subitem “Experiência na Educação Superior”;
        4. Maior pontuação no item “Titulação”;
        5. Maior pontuação no subitem “Experiência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante”
        6. Maior pontuação no subitem: “Experiência na Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental”;
        7. Candidato com mais idade no último dia de inscrições;
        8. Persistindo o empate, o preenchimento da vaga far-se-á por sorteio público, na data estipulada no cronograma deste Edital, com a participação de duas testemunhas designadas pela UERGS. Os candidatos empatados poderão comparecer ao sorteio, sendo que suas ausências não impedirão a realização do sorteio. O horário e local serão divulgados no endereço eletrônico do processo seletivo um dia antes da data do sorteio.

8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
    1. O provimento dos empregos dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da UERGS, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

    2. Nos termos do Decreto Estadual nº 52.223/2014, a contratação de candidatos classificados respeitará o critério de proporcionalidade e a seguinte ordem de provimento: candidatos classificados no sistema universal; candidatos com deficiência; candidatos negros.
    3. A convocação oficial dos candidatos à admissão será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.**
    4. O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – DRH – da Universidade em até 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação por e-mail, munido dos documentos originais do Quadro Anexo II e dos seguintes documentos originais e cópias):
        a. comprovante de **Conta Corrente** individual no Banrisul - agência e conta;
        b. diplomas de graduação e de pós-graduação (revalidados/reconhecidos se estrangeiros, conforme legislação nacional);
        c. certidão de nascimento ou casamento;
        d. certidão de nascimento de filhos menores e dependentes;
        e. comprovante de residência com CEP (contas de água, luz ou telefone, etc);
        f. certificado de reservista;
        g. título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
        h. CPF;
        i. cédula de identidade civil;
        j. inscrição PIS/PASEP
        k. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com cópia das folhas de identificação;
        l. 1 (uma) foto 3 x 4.
    5. Cumprida a etapa 8.4, será agendada Perícia médica admissional, em data e local a ser indicado pelo DRH da

UERGS.

8.5.1 para realização da perícia médica admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos ao órgão de perícia do Estado indicado pela UERGS: uma foto 3 x 4; **exames médicos** (Hemograma, Glicemia, Creatinina, EQU, Audiometria Tonal e/ou outros que vierem a ser solicitados); para **candidatos a partir de 45 anos,** além dos anteriores são necessários também Eletrocardiograma, Laudo de médico cardiologista e Laudo de médico ortopedista. Os exames de laboratório deverão ter sido realizados nos últimos trinta dias e o eletrocardiograma e a audiometria tonal nos últimos 6 (seis) meses.

2. Após a emissão do Laudo de Perícia médica admissional, a admissão e o início das atividades deverão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
3. O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, não comparecer à perícia médica admissional ou não entregar exames e documentação exigida não será admitido e ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.
4. Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.
5. O Professor Substituto será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor substituto, no prazo de (730) setecentos e trinta dias.

11. O prazo de validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos a contar da data da sua homologação pela autoridade competente, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
12. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Concursos Docentes e Órgãos de Apoio à Reitoria, se necessário.

Porto Alegre, 03 de novembro de 20 20 .

Leonardo Alvim Beroldt da Silva Reitor

9

QUADRO ANEXO I
VAGAS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA DE CONHECIMENTO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
LÍNGUA PORTUGUESA	TRÊS PASSOS	**MESTRADO ACADÊMICO OU PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO, ENSINO OU LETRAS** **GRADUAÇÃO** : LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA	01

10

QUADRO ANEXO II

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO – (T)

PESO: 3 (Pontos)

Titulação	Pontuação unitária por titulação	Pontuação máxima por titulação
1.0 Graduação e Mestrado na área do Concurso1	-	-
1.1 Doutorado na área da vaga pretendida	2,0	2,0
1.2 Formação docente/pedagógica em Tecnologias Digitais com carga mínima de 60 horas.	0,25	0,5
1.3 Especialização na área da vaga pretendida – Carga Horária Mínima de 360 horas	0,5	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO: 3		

2. EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA – (AD)

PESO: 7 (Pontos)

Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	1,0/semestre	4,0
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	0,5/ano	2,0
2.3 Docência na Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,5/ano	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA: 7		

1. O título de Graduação e Mestrado na área do Processo Seletivo é requisito para a homologação da inscrição, portanto a este título não será atribuída pontuação.
2. Por docência entende-se a atividade de ministrar aulas.
3. Cálculo para obtenção da pontuação final (PF):

$$PF = (T1.1 + T1.2 + T1.3) + (AD2.1 + AD2.2 + AD2.3)$$

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

MARCO DA CAMINO ANCONA LOPEZ SOLIGO
Av. Joaquim Porto Villanova, 201
Porto Alegre / RS / 91410-400

Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica

MARCO DA CAMINO ANCONA LOPEZ SOLIGO
Av. Joaquim Porto Villanova, 201
Porto Alegre / RS / 91410-400

Licitações

Protocolo: 2020000480952

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000003115

Vencedora: Terceiriza Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda., lote 01 – R$ 992.289,97.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000003075

Vencedoras: Vgrow Comércio e Representação Ltda., lote 01 – R$ 147.499,20; General Cable Brasil Indústria e Comércio de Condutores Elétricos Ltda., lote 02 – R$ 850.500,00; lote 03 – R$ 795.120,00.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000003127

Vencedora: Forjaria Riograndense Ltda., lote 01 – R$ 89.700,00; lote 02 – R$ 63.000,00; lote 03 – R$ 19.200,00; lote 04 – R$ 162.000,00; lote 05 – R$ 21.600,00; lote 06 – R$ 54.000,00; lote 07 – R$ 12.600,00; lote 08 – R$ 8.280,00; e lote 09 – R$ 19.200,00.

Contratos

Protocolo: 2020000480953

Contrato nº: 5000004697; Contratada: COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de religadores eletrônicos para uso em subestação da CEEE-D. Data Assinatura: 29/10/2020. Prazo: 120 dias. Valor do Contrato: R$ 2.534.691,95.

COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA